## Trabalhando por você!

LEI COMPLEMENTAR Nº. 24 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº. 1.135 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraiso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento e a escolaridade mínima do cargo de provimento efetivo por concurso público de Técnico Agrícola, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.135 de 20 de novembro de 1995, da seguinte forma:

Anexo I

Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal

Cargos de Provimento Efetivo Por Concurso Público

Denominação do Cargo	Escolaridade Minima Exigida	Total Cargos	Vencimento Base Mensal	Carga Horária Semanal 40 HS.
Técnico Agricola	Técnico em Agropecuária	01	1.500,00	

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraiso, 09 de dezembro de 2011

MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO

PREFEITO MUNICIPAL